

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026.

(Processo nº 13408/2026)

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, doravante denominada ASSEMBLEIA, por intermédio da Comissão de Contratação designada pelo Decreto Administrativo nº 3935/2025, torna público, para ciência dos interessados, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Administrativo nº 3.523/2023, Resolução nº 1.913/2025 e demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, e tendo em vista o que consta do processo nº 13408/2026, a abertura de **PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI), DESTINADO À PROSPECÇÃO DO MERCADO IMOBILIÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE IMÓVEL EDIFICADO, DE CARÁTER INSTITUCIONAL E VALOR HISTÓRICO-CULTURAL, DESTINADO À FUTURA INSTALAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DO LEGISLATIVO GOIANO**, mediante recebimento de propostas que atendam às condições estabelecidas neste Edital.

Na data, horário e endereço abaixo indicados, na presença dos membros da Comissão de Contratação, far-se-á a abertura da Sessão Pública para recebimento das propostas dos interessados, exclusivamente de forma presencial:

DATA: 29 de setembro de 2026

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 09 horas

LOCAL: Sala da Comissão de Licitação, Palácio Maguito

Vilela (Avenida Emival Bueno, 2º andar, sala 206A, Park

Lozandes – CEP: 74.884-120. Goiânia-GO)

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente na ASSEMBLEIA ou ocorrendo fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública deste PMI será remarcada e o Edital republicado com nova data e horário, pelos mesmos meios que se deu originariamente.



CAPÍTULO 1 – DO OBJETO

1.1. Prospecção do mercado imobiliário (chamamento público) em Goiânia/Goiás, com vistas à futura aquisição de imóvel edificado, de caráter institucional e de valor histórico-cultural, para instalação do Centro Cultural do Legislativo Goiano, mediante coleta de propostas de imóvel urbano que atenda aos requisitos mínimos especificados neste Edital.

1.2. As especificações contidas neste Edital contemplam as exigências mínimas necessárias, não limitando as possibilidades a serem ofertadas pelos interessados em atender ao Chamamento Público.

1.3. O presente Edital de Chamamento Público não implica em obrigatoriedade de aquisição do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, tendo em vista que se trata apenas de um chamamento público.

CAPÍTULO 2 – DA JUSTIFICATIVA PARA CONSULTA

2.1. O presente Procedimento de Manifestação de Interesse justifica-se pela necessidade de identificar imóvel de valor histórico-cultural apto à futura instalação do Centro Cultural do Legislativo Goiano, considerando que a atual sede da Assembleia Legislativa não dispõe de espaço físico adequado para abrigar referido equipamento cultural.

2.2. Além disso, a Diretoria da Cultura, Esportes e Lazer, que será a responsável pela gestão do Centro Cultural do Legislativo Goiano, será transferida para o imóvel onde o mesmo funcionará, visando facilitar a logística operacional da gestão.

2.3. A exigência de que o imóvel possua valor histórico-cultural justifica-se pela finalidade institucional do Centro Cultural do Legislativo Goiano, que será destinado à preservação, valorização e difusão da memória do Poder Legislativo Estadual. O imóvel deverá estar inserido em contexto urbano de reconhecida relevância histórica, necessariamente na região considerada o berço da Capital goiana, planejada na década de 1930, contribuindo para sua integração ao Roteiro Turístico Art Déco promovido pelo Município de Goiânia.



2.3.1. O Centro Cultural será concebido como espaço de educação, memória e cidadania, reunindo ambientes destinados à apresentação da história do Parlamento goiano, das funções institucionais do Poder Legislativo, da evolução da legislação estadual, da trajetória dos parlamentares, da participação popular no processo legislativo e de outros elementos relacionados à formação política e histórica do Estado de Goiás. A proposta contempla, ainda, a oferta de experiências culturais, educativas e interativas, acessíveis e democráticas, capazes de promover o diálogo entre o passado, o presente e o futuro.

2.3.2. A seleção de imóvel dotado de reconhecido valor histórico-cultural revela-se indispensável para conferir autenticidade ao projeto, fortalecer sua identidade cultural e contribuir para a preservação do patrimônio histórico e da memória institucional do Estado de Goiás.

2.4. Para se atingir os objetivos almejados no item 2.3 serão instalados no CCGL o Memorial do Legislativo Goiano, a Biblioteca Temática (voltada à organização, preservação e difusão de acervo bibliográfico relacionado à atividade legislativa estadual, à história política de Goiás, ao direito público, à cidadania e à produção intelectual associada ao Parlamento) e um Auditório, para realização de cursos, palestras e outros eventos, de preferência relacionados ao Poder Legislativo Estadual.

CAPÍTULO 3 – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O PMI obedecerá:

3.1.1. As disposições cabíveis da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que normatiza licitações e contratos da Administração Pública, especialmente o disposto no art. 81, e ao disposto no art. 52 do Decreto Administrativo nº 3.523/2023, que estabelece, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, disposições regulamentares acerca das atribuições e procedimentos de licitações e contratos administrativos.



CAPÍTULO 4 – DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão participar do presente Procedimento de Manifestação de Interesse os interessados que, na data da apresentação da proposta:

- a)** estejam cumprindo sanção de impedimento de licitar e contratar aplicada no âmbito deste órgão federativo, nos termos da legislação vigente;
- b)** tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- c)** estejam proibidos de contratar com o Poder Público por decisão judicial ou por determinação legal;
- d)** estejam em processo de dissolução, liquidação ou extinção, quando pessoa jurídica;
- e)** deixem de comprovar a legitimidade para alienação do imóvel objeto da proposta ou não possuam poderes para representá-lo;
- f)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da ASSEMBLEIA ou com agente público que desempenhe função no procedimento, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- g)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h)** agente público da ASSEMBLEIA, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021, estende-se a terceiro que auxilie a condução do procedimento na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante que preste assessoria técnica;



4.2. O impedimento de participação será verificado pela Comissão de Contratação durante a análise das propostas e da documentação apresentada, podendo ser realizadas diligências destinadas à confirmação das informações prestadas.

4.2.1. A Comissão de Contratação verificará a existência de registros impeditivos no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), nos termos do Acórdão 2296/2012 - Plenário do Tribunal de Contas da União; no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, nos termos da Lei Federal nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção).

4.3. A constatação de qualquer das hipóteses previstas neste Capítulo implicará a exclusão do interessado do presente Procedimento de Manifestação de Interesse, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

CAPÍTULO 5 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO IMÓVEL

5.1. Os requisitos mínimos e necessários constam do Anexo I – Quadro de Requisitos do Imóvel deste Edital.

5.2. O imóvel deverá estar totalmente concluído.

CAPÍTULO 6 – DA APRESENTAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Serão recebidas pela Comissão de Contratação e analisadas pela Equipe de Planejamento da Contratação, as propostas de venda de imóvel ofertadas exclusivamente no dia da Sessão Pública, a ser realizada no local e horário indicados no preâmbulo deste Edital, no prazo de 15 (quinze dias) úteis, contado a partir da data de divulgação do Aviso de Edital de Chamamento Público.

6.2. A Comissão de Contratação e ou a Equipe de Planejamento da Contratação poderão valer-se do apoio da Secretaria de Controle de Obras e Serviços de Engenharia da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás para análise das propostas apresentadas, especialmente quanto às condições dos imóveis ofertados, a fim de verificar o atendimento às especificações exigidas neste Edital, bem como



a existência de patologias construtivas ou de outras condições que possam inviabilizar sua utilização ou adaptação. Para esse fim, poderá realizar vistorias nos imóveis e promover as diligências que entender necessárias à adequada instrução do procedimento.

6.3. O Formulário de Apresentação de Proposta, que se encontra no Anexo III deste Edital, deverá ser preenchido, e entregue à Comissão de Contratação no local e horário indicados no preâmbulo do Edital, em envelope lacrado, não sendo aceitas as propostas intempestivas.

6.4. No envelope deverá constar a identificação "**Proposta de Venda de Imóvel à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás**". Caso o proponente entenda necessário apresentar figuras, imagens, fotografias ou arquivos em mídia eletrônica para complementar ou esclarecer a proposta, esses materiais deverão ser acondicionados no mesmo envelope e entregues à Comissão de Contratação.

6.5. A proposta deverá atender aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação sumária e exclusão do procedimento:

- a)** ser assinada pelo(s) proprietário(s) do imóvel ou por procurador devidamente constituído, hipótese em que deverá estar acompanhada do respectivo instrumento de procuração com poderes específicos para apresentação da proposta;
- b)** conter a descrição do imóvel, sua localização, a justificativa de seu valor histórico-cultural, a comprovação de área construída mínima de 700 m² e o atendimento aos requisitos mínimos previstos no Anexo I deste Edital, podendo ser instruída com fotografias, plantas, croquis e outros documentos técnicos pertinentes;
- c)** indicar o valor total pretendido para a venda do imóvel;
- d)** estar acompanhada da documentação exigida no Anexo I deste Edital, especialmente aquela destinada à comprovação da propriedade, da regularidade jurídico-patrimonial, fiscal e documental do imóvel e de seu(s) proprietário(s).

6.6. Na análise das propostas, a Comissão de Contratação e a Equipe de Planejamento observarão,



dentre outros, os seguintes critérios:

- a)** Valor da proposta;
- b)** Comprovação de área construída mínima de 700 m²;
- c)** Estar localizado no Setor Central de Goiânia, em logradouro de via principal, em uma proximidade de até 500 (quinhentos) metros da Praça Cívica, a partir do Monumento às Três Raças, localizado no centro da referida Praça, tendo em vista a integração com os edifícios históricos já existentes na região, como, por exemplo, o Palácio das Esmeraldas, o Museu Antropológico Zoroastro Artiaga, o Coreto da Praça Cívica, o Centro Cultural Marietta Telles Machado, o antigo Fórum de Goiânia e o Instituto Histórico e Geográfico de Goiás.
- d)** Disponibilidade de transporte público;
- e)** Imóvel de estilo arquitetônico de valor histórico-cultural.

6.7. Os responsáveis pelas propostas podem ser convocados para prestar informações e/ou para diligenciar visitas ao local proposto.

6.8. Até a data e horário limites para apresentação das propostas, o interessado poderá retirar ou alterar a proposta protocolada.

6.9. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, correção (corretivo líquido e outros) ou entrelinhas.

6.10. A proposta deverá ter validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias.

6.11. As propostas serão recebidas pela Comissão da Contratação e analisadas pela Equipe de Planejamento do PMI, observando o atendimento das condições expressas neste Edital, devendo, obrigatoriamente, desclassificar e excluir as propostas desconformes.

6.11.1. Ao final, será elaborado um Relatório de Julgamento com a lista dos imóveis



classificados e, em seguida, será divulgado o resultado da prospecção do Mercado Imobiliário no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e no sítio eletrônico oficial da ASSEMBLEIA.

6.12. Nas análises das propostas ofertadas, a Equipe de Planejamento do PMI poderá solicitar documentações adicionais, realizar reuniões com os proponentes, visitar os imóveis, bem como realizar quaisquer diligências que se façam necessárias para amplo conhecimento da situação dos imóveis objetos das propostas apresentadas antes da divulgação dos resultados.

6.13. Poderá haver interposição de recurso no prazo de até 3 (três) dias úteis da divulgação do resultado, o qual deverá conter a fundamentação e os fatos jurídicos que o sustentam, devendo ser enviado para o e-mail da Comissão de Contratação: licitacao@algo.leg.br.

CAPÍTULO 7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A publicação deste Edital e a realização do presente Procedimento de Manifestação de Interesse possuem natureza exclusivamente consultiva, destinando-se à prospecção do mercado imobiliário para subsidiar eventual futura aquisição de imóvel pela Assembleia Legislativa do Estado de Goiás. A participação neste Chamamento Público não gera obrigação de aquisição de qualquer dos imóveis apresentados, nem assegura aos proponentes direito à contratação, preferência em futura negociação ou indenização, a qualquer título.

7.2. A Publicação do Aviso e do Edital de Chamamento e seus Anexos, bem como suas retificações, obedecerão ao seguinte:

- a)** a disponibilização do inteiro teor do ato convocatório e seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- b)** a publicação do extrato do Edital no Diário Oficial do Estado, Diário da Assembleia Legislativa, bem como em jornal diário de grande circulação;
- c)** a divulgação do Edital no Portal da Transparência da Assembleia Legislativa.



7.3. A ASSEMBLEIA resolverá os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública.

7.4. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital até **03 (três) dias úteis** antes da data prevista para a Sessão Pública, mediante envio ao e-mail da Comissão de Contratação: licitacao@algo.leg.br.

7.5. A Comissão de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações no prazo de até **03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da Sessão Pública, divulgando as respostas no sítio eletrônico oficial da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

CAPÍTULO 8 – DOS ANEXOS

8.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

A) ANEXO I – TABELA DE REQUISITOS DO IMÓVEL;

B) ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAL;

C) ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;

Goiânia, 24 de agosto de 2026.

Rodrigo Gabriel Moisés

Diretor de Licitações



ANEXO I

**REQUISITOS QUE DEVEM SER OBSERVADOS PELA PROPOSTA, SOB PENA DE
DESCCLASSIFICAÇÃO E EXCLUSÃO**

ITEM	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS
1	Localizar-se em via de acesso arterial, pavimentada, no Setor Central do Município de Goiânia.
2	Ter uma proximidade de até 500 metros da Praça Cívica, tendo como marco inicial o Monumento às Três Raças.
3	Ser dotado de infraestrutura urbana como acesso a rede de energia elétrica, água, saneamento.
4	Ser atendido por serviços públicos de limpeza urbana e transporte público coletivo.
5	Possuir acesso privativo, integridade estrutural e adaptabilidade às normas de segurança e acessibilidade.
6	Área construída superior a 700 m ² , capaz de comportar a implantação de espaços destinados a exposições educativas e culturais, bem como a circulação adequada dos visitantes.
7	Possuir relevância histórico-cultural e integração com outros equipamentos culturais e institucionais.
8	Regularidade jurídica perante o Cartório de Registro de Imóveis e Município de Goiânia.
9	Regularidade do imóvel e seu proprietário perante a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal.

FREDERICO LEÃO ABRÃO

Matrícula Funcional nº 201079600

Integrante Administrativo



ORLANDO DONIZETE SOUZA

Matrícula Funcional nº 503890839

Integrante Técnico

ANDRÉ LEMOS DE MEDEIROS

Matrícula Funcional nº 201074200

Integrante Técnico

FRANCISCO SOBRINHO DE OLIVEIRA

Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

Integrante Requisitante



ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAL

À Comissão de Contratação da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

O(A) _____, (pessoa física/pessoa jurídica), inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº _____, com endereço _____, neste ato representado(a), quando for o caso, por seu representante legal _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, vem, por meio deste instrumento, ****credenciar o(a) Senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, expedida por _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, para representá-lo(a) perante a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, referente ao Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, cujo objeto consiste na **prospecção do mercado imobiliário no Município de Goiânia/GO, com vistas à identificação de imóvel de valor histórico-cultural destinado à futura aquisição para instalação do Centro de Cultura do Legislativo Goiano.****

Para tanto, outorga ao(à) credenciado(a) poderes para apresentar documentos, entregar proposta de manifestação de interesse, prestar informações, praticar os demais atos necessários à participação no referido procedimento, bem como acompanhar todos os atos relacionados ao Chamamento Público, nos termos estabelecidos no respectivo edital.

Local: _____

Data: _____

Assinatura:



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

À

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

Apresentamos à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS proposta, em obediência ao Edital de Chamamento Público, com vistas à prospecção do mercado imobiliário em Goiânia, Goiás, visando a **futura aquisição de imóvel de valor histórico-cultural, para instalação de Centro Cultural do Legislativo Goiano**, nos seguintes termos:

- a) Dados do imóvel: _____;
- b) Total da área construída: () metros quadrados;
- c) Valor ofertado do imóvel: R\$ (____);
- d) Validade da proposta: 90 (NOVENTA) dias.

Dados do Proponente:

Se empresa ou instituição:

Razão Social:

CNPJ (ME) nº:

Inscrição Estadual nº: (se houver):

Endereço:

Telefone:

Cidade:UF:



E-mail:.....

Se pessoa física:

Nome(s) do proprietário (s):

Endereço:

Telefone:

Cidade:UF:.....

E-mail:

Dados do Representante para fim de apresentação da proposta e assinatura do contrato:

Nome:

CPF:Cargo/Função:

Carteira de Identidade:Expedida por:

Nacionalidade:Estado Civil:.....

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Local, data e assinatura.

Encaminho em Anexo a esta Proposta:

- a) Documentos que atendem a Tabela de Requisitos que devem ser observados pela Proposta, sob pena de desclassificação e exclusão (ANEXO I);
- b) Credencial, se aplicável e o proprietário não for comparecer (ANEXO II);



- c) Croqui com representação das características espaciais do imóvel tais como limites, perímetros e áreas;
- d) Todos os demais documentos exigidos pelo Edital.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3500320036003100380034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **RODRIGO GABRIEL MOISES** em **24/08/2026 14:35**

Checksum: **C06B3C663306E766148B57D633AF81AF31865BB57C31CBF0BFCEC8DB6D20E365**

Assinado eletronicamente por **FRANCISCO SOBRINHO DE OLIVEIRA** em **24/08/2026 14:39**

Checksum: **A43C8B1B754BE48B4149D4716F438BA4A5D58C12DF7FFBFD304A18D01A09B5FB**

Assinado eletronicamente por **FREDERICO LEAO ABRAO** em **24/08/2026 14:59**

Checksum: **7812F5352E69A1FFB5BA4A9344493057B225364650241E83274B071759169276**

Assinado eletronicamente por **ANDRE LEMOS DE MEDEIROS** em **24/08/2026 15:37**

Checksum: **A553369C3A4C5FA1E8BC6E59305E56E1B6C94A6BE6418C9F214F7FA50B0E5514**

Assinado eletronicamente por **ORLANDO DONIZETE SOUZA** em **25/08/2026 12:24**

Checksum: **64B8DE215550C1132F46DC6F23FB26849A53F107F84DA3C3F369A56C69454FBA**

